



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



INTERESSADO: Conselho Municipal de Educação			
ASSUNTO: Aprova as propostas da Secretaria de Município da Educação a ser apresentada às escolas da Rede Municipal de Ensino para a reposição dos dias letivos suspensos em razão dos eventos climáticos e da situação de calamidade pública ocorridas no município do Rio Grande durante o ano letivo de 2024.			
CÂMARAS: Legislação e Normas para a Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial e Planejamento.	PARECER: 03/2024	APROVADO 21/05/2024	EM:
RELATORA: Maria Aparecida Pereira Reyer			

I - RELATÓRIO E ANÁLISE DA MATÉRIA

1. Histórico

A Secretaria de Município da Educação do Rio Grande encaminhou ao Conselho Municipal de Educação do Rio Grande, em 20 de maio de 2024, o Ofício nº 0731/2024, que solicitava reunião com o Pleno do Conselho Municipal de Educação para apreciação de duas propostas que tratam sobre a reorganização do Calendário Letivo do ano escolar de 2024 diante da situação de calamidade pública que afeta o estado do Rio Grande do Sul.

2. Embasamento Legal

Em reunião com a equipe da Secretaria de Município da Educação, na presente data, O Pleno do CME - Rio Grande, após estudos e análise das propostas apresentadas leva em consideração o disposto nas seguintes legislações:

- Lei 5332/1999, de 08 de setembro de 1999, que cria o Sistema Municipal de

Ensino do Rio Grande;

- Parecer 11/2024, de 09 de maio de 2024 - Reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual em razão do estado de calamidade pública causado pelos eventos climáticos no estado do Rio Grande do Sul.
- Resolução CNP/CP nº 003/2024 , de 13 de maio de 2024, que define diretrizes orientadoras aos sistemas de ensino, instituições e redes escolares, públicas, privadas, comunitárias e confessionais para a retomada segura das aulas na Educação Básica e na Educação Superior em razão do estado de calamidade pública causado pelos eventos climáticos no estado do Rio Grande do Sul;
- Decreto Municipal nº 20.807/2024, de 08 de maio de 2024, que declara estado de calamidade pública nas áreas do município afetadas por chuvas intensas, COBRADE 1.3.2.1.4, conforme portaria nº 260/2022 – MDR.

3. Análise da Matéria

Em análise das propostas apresentadas pela Secretaria de Município da educação,o Pleno do Conselho Municipal de Educação do Rio Grande reafirma as seguintes considerações:

3.1. Ambas as propostas apresentadas, relatadas em ATA Nº 008/2024, do CME, deverão ser apresentadas às escolas da Rede Municipal de Ensino do Rio Grande para que elejam a que melhor atender às necessidades da rede municipal como um todo, considerando o contexto atual;

3.2. As escolas do campo poderão vir a adotar um calendário diferente das escolas urbanas, a ser elaborado em conjunto com a Secretaria de Município de educação e conforme as especificidades de cada escola;

3.3 . Caso a situação de calamidade pública se estenda além do período previsto, novo calendário de reposição dos dias letivos deverá ser organizado pela SMEd e enviado ao CME para apreciação e aprovação.

II . VOTO DAS CÂMARAS

Face ao exposto, as Câmaras de Legislação e Normas para a Educação Infantil, para o Ensino Fundamental, para a Educação Especial e para a Educação de Jovens e Adultos do Conselho Municipal de Educação acompanham o voto da Relatora e propõem ao Pleno a aprovação do presente Parecer.

III. CONCLUSÃO DO PLENO

Diante do exposto, o Pleno do Conselho Municipal de Educação do Rio Grande acompanha o voto da Relatora e aprova a apresentação por parte da SMEd das propostas para reposição de dias letivos suspensos em razão do estado de calamidade pública no município do Rio Grande.

Conselheiros:

Alexandre Souza

Cláudia Batista

Daiane de Freitas Carvalho

Dináh Quesada Beck

Elisa de Freitas

Elisângela Macedo

Gisele Perazzo

Janaína Domingues

Maria Aparecida Pereira Reyer - **Relatora**

Rita de Cássia Madruga de Souza

Samira Feijó

Sílvia Barreto Soares

Suzane Barros


Maria Aparecida Pereira Reyer
Presidente do CME